

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

L I V R O 8/3

D E C R E T O L E G I S L A T I V O Nº 262 DE 19/09/95

Assunto:

"Estabelece Instituto oficial para fixação do IPC, regulamentando Art. 2o. do Decreto Legislativo No. 188, de 24 de Novembro de 1992.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, na Sessão Ordinária, realizada dia 18 de Setembro de 1995 aprovou e ela Promulga o seguinte

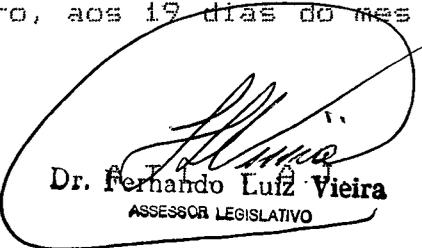
Artigo 1o - O IPC - Índice de Preços ao Consumidor, de que trata o artigo 2o. do Decreto Legislativo No.188, de 24 de Novembro de 1992, para efeito de reajuste mensal do Prefeito e Vice-Prefeito, será fixado pela FGV - Fundação Getulio Vargas.

Artigo 2o - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1o. de Janeiro de 1993.

Cruzeiro, 19 de Setembro de 1995.

JOSE FERREIRA DE MATOS
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 19 dias do mes de Setembro de 1995.


Dr. Fernando Luiz Vieira
ASSESSOR LEGISLATIVO